



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Ibatiba-ES, 17 de dezembro de 2018

OF. Nº 582/GABINETEIBATIBA/2018

AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VEREADOR ELIAS CÂNDIDO

Encaminho para Vossa Excelência e conseqüentemente aos demais pares desta Casa de Leis, a Mensagem Governamental 041/2018 que,

INCLUA-SE O ART. 195-A NA LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2010 – INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDIMOS a votação em regime de urgência, pois facilitará as ações do Poder Executivo em garantir melhorias na Limpeza Pública, inclusive este tema é recorrente de reclamações e cobranças por parte de populares e também ponto de debates nesta honrada Casa de Leis.

Nossa ideia é dificultar a destinação incorreta de resíduos no município, iniciaremos de forma educativa e efetiva; colaborativa e finalmente a punitiva.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Recebi em:

17/12/18

IBATIBA ES

Suzanne de Souza

gabineteibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br